



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO Nº029-2016**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TRANSPORTE ESCOLAR DO
MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES –
MUNDO NOVO.**

O MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES, Pessoa Jurídica de Direito Público, CGC/MF 92.406.164/0001-31, com sede na Praça 13 de Abril, 302, representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL** Senhor **EVERALDO DA SILVA MORAES** brasileiro, residente e domiciliado na Rua Salto do Jacuí nº 308, no Município de Campos Borges, cadastrado sob CPF Nº 536.281.440-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Pessoa Jurídica **WAGNER SCHERER RODRIGUES**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ Nº. 10.291.817/0001-10, com sede na Rua Arlindo Mello Ribeiro, Campos Borges/RS, neste ato representado por **WAGNER SCHERER RODRIGUES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 000.136.000-01 residente e domiciliado na Arlindo Mello Ribeiro na cidade de Campos Borges RS, de ora em diante designado de **CONTRATADO**, sob as cláusulas e condições seguintes:

Licitação Nº 010/2016 – Modalidade Tomada de Preço Nº 002/2016
Proposta da Contratada vencedora da licitação Nº 010/2016, Tomada de
Preço Nº 002/2016, para o Linha/Itinerário – Mundo Novo:

CLAUSULA PRIMEIRA:

O Presente Termo Aditivo ao Contrato Nº **029/2016**, tem como objetivo a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor mensal pago pela prestação de serviços ora contratados.

CLAUSULA SEGUNDA:

Conforme prevê o Contrato nº **029/2016**, fica prorrogado **por mais 12 meses** o prazo de vigência do mesmo, **contados a partir de 17 de março de 2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Conforme prevê o Contrato nº **029/2016** – do Reequilíbrio Financeiro e do Reajuste – será concedido reajuste de preços propostos tendo como indexador o Índice Geral de Preços - Mercado/IGPM. Sendo assim ficam reajustados os valores na proporção de **5,38% (cinco virgula trinta e oito por cento)**, **assim os valores passam de R\$3,36 (três reais, trinta e seis centavos) quilometro rodado, para R\$3,54 (três reais, cinquenta e quatro centavos) por quilometro rodado.**

"Trabalho, transparência e igualdade"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000



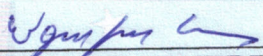
CLAUSULA QUARTA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Espumoso-RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em quatro vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

CAMPOS BORGES/RS, 17 de março de 2017.


EVERALDO DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


WAGNER SCHERER RODRIGUES
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

CPF

CPF

"Trabalho, transparência e igualdade"

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	03/2016
Data final	02/2017
Valor nominal	R\$ 3,36 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,0538664
Valor percentual correspondente	5,3866400 %
Valor corrigido na data final	R\$ 3,54 (REAL)